



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 08 de maio de 2024.

PORTARIA Nº. 039/2024

Santa Terezinha-PB, 08 de maio de 2024.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS EMBASADO NO ARTIGO 110, XVII, 111, §§ 1º e 2º, 112, 113, 136, 141 E SEQUINTE DA LEI MUNICIPAL Nº 19/97 (ESTATUTO DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA), E, CONSIDERANDO A LISTAGEM EXTRAÍDA DO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA, REFERENTE AOS ACUMULADORES DE CARGOS PÚBLICOS ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTA TEREZINHA - PB E OUTROS ÓRGÃOS, FATO ESTE IDENTIFICADO PELO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO SER DEVER DO GESTOR MUNICIPAL TOMAR INICIATIVA PARA ESCOIMAR TAIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO; CONSIDERANDO O DEVER DE INSTALAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR PARA A APURAÇÃO E SOLUÇÃO DAS POSSÍVEIS ACUMULAÇÕES INDEVIDAS DE CARGO, TUDO CONFORME LISTAGEM DISPONIBILIZADA NO SITE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DA PARAÍBA; CONSIDERANDO A NECESSIDADE DE AMPLA DEFESA E CONTRADITÓRIO DAS PESSOAS APONTADAS COMO ACUMULADORAS DE CARGO PÚBLICO.

R E S O L V E:

Designar, comissão de Processo Administrativo Disciplinar, nesta ocasião constituída pelos funcionários públicos do quadro permanente do Município de Santa Terezinha - PB, com os seguintes membros: **ELIANA SOARES CEZAR**, professora do quadro efetivo do Município de Santa Terezinha, inscrita no CPF nº 538.410.001-00 e RG nº 1312816 SSP/PB, matrícula nº 88, **ADRIA SILENE CORDEIRO DE OLIVEIRA**, professora do quadro efetivo do Município de Santa Terezinha, inscrita no CPF nº 044.880.104-31 e RG nº 2590481 SSP/PB, matrícula nº 45838, e, **JOSÉ ASSIS ALVES AIRES**, professor do quadro efetivo do Município de Santa Terezinha, inscrito no CPF nº 486.732.264-49 e RG nº 755805 SSP/PB, matrícula nº 95, para sob a presidência do terceiro, comporem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, objetivando apurar as irregularidades de acumulações indevidas de cargos públicos indicadas pelo site do Tribunal de Contas do Estado da Paraíba, devendo a comissão, agora composta, iniciar seus trabalhos imediatamente após a data da última publicação da portaria de nomeação desta comissão, em Órgão de Imprensa, para no prazo de 60 (sessenta) dias, prorrogado por igual período, caso haja necessidade, com poderes para proceder a qualquer diligência necessária para a instrução processual, inquirições de pessoas, requisição de

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br



Estado da Paraíba
Prefeitura Municipal de Santa Terezinha
Diário Oficial do Poder Executivo

Lei Nº 004/1997, de 06 de março de 1997

SANTA TEREZINHA-PB, quarta-feira, 08 de maio de 2024.

profissionais técnicos especializados e peritos caso sejam necessários, sempre agindo baseado na ampla defesa e no devido processo legal, pelas infrações previstas na legislação municipal e art. 37, XVI da Constituição Federal de 1988. A Comissão Processante exercerá suas funções em sala própria na Prefeitura Municipal de Santa Terezinha, local designado para funcionamento dos trabalhos, localizado à Rua José Nunes, nº 11, Centro, Município de Santa Terezinha-PB.

Pessoas a serem investigadas: **VINICIO RAMALHO RODRIGUES; FRANCISCO DE ASSIS GOMES DE LUCENA; MARIA DE FATIMA ALVES DE MEDEIROS; JOSE DE ALMEIDA CARVALHO; NATHALY GUIMARAES TORRES MEDEIROS; NELCY DE OLIVEIRA TRINDADE; MARTA LUCIA MEDEIROS DE OLIVEIRA MARTINS; ERINALDO ROBERTO DE LIMA; JOSE HUMBERTO DE MORAIS PEREIRA; OSVALDO OLIVEIRA MARTINS; ALUCIANIA DA COSTA SILVA ARAUJO; EDCARLOS SOARES DOS SANTOS; JANE RUSSE RODRIGUES FELIX DE MEDEIROS; JOAO BATISTA OLIVEIRA DE FIGUEIREDO; ROSINEIDE DOS SANTOS GUIMARAES; SILVIA GOMES DE OLIVEIRA; ALEIDE CARNEIRO DE SOUSA; ISABELLY DOS SANTOS QUEIROZ CANDEIA; OSVAMBERGH OLIVEIRA MARTINS; JOSEFA KELE ALVES DA SILVA; FRANCISCO BEZERRA LUCENA; IHONARA THAIZ CAMBOIM WANDERLEY; LUIZA NETA FERNANDES DE OLIVEIRA; KATIA DE LUCENA NOBREGA PEREIRA; ODILON LUCIO DE SOUSA NETO; ERICA LAMARA GOMES ALVES; ADRIANO FELIX FARIAS; MISLENE LIMA DA SILVA; LAIANY ERIKA ARRUDA ROQUE CARREIRO; DEBORA ARAUJO MARINHO; MATHEUS MEDEIROS DANTAS; SABRINA CELIA FELIX PEREIRA; CAMILA PEREIRA DE ALMEIDA; MICAEL DA SILVA GARCIA; EDITE CORDEIRO DE OLIVEIRA; PEDRO DA SILVA VIEIRA; MARINALVA RODRIGUES COSTA; ELIEDSON SOARES PEREIRA; ANNY CHRYSTINA SILVA DE ARAUJO LUCENA; MARIA LEONIA MENDES DO NASCIMENTO; MARIA DO SOCORRO DE CARVALHO CAVALCANTE; MARIA ANGELICA LUSTOSA XAVIER E PARAGUASSU EUGENIO ROCHA.**

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Santa Terezinha - PB, 08 de maio de 2024.


JOSÉ DE ARIMATEIA NUNES CAMBOIM
Prefeito Constitucional

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA TEREZINHA - PB

C.N.P.J. nº. 08.882.524 / 0001 - 65

Rua José Nunes, nº. 11, Centro – Santa Terezinha - PB - CEP 58.720 – 000.

E-mail: administracao@santaterezinha.pb.gov.br